

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação Por Dispensa de Licitação de serviços laboratoriais clínicos com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos de acordo com a demanda**, inclusive o serviço de coleta para a realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas em pacientes internos, ambulatoriais e pronto socorro do Hospital e Maternidade Silvio Avidos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo de referência.

1.2 Para efeito de julgamento dos preços, o critério a ser utilizado será **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, conforme tipos de exames e quantidades estimadas informadas no **Anexo II** deste documento

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência irá compor a cotação eletrônica para a contratação do objeto que segue descrito de forma detalhada no anexo II.

2.2 A execução dos serviços objeto deste termo de referência deverá ocorrer conforme demanda do Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Tendo em vista o interesse mútuo da SESA e da Fundação na gestão do Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA e o plano operativo apresentado pela iNOVA Capixaba, conforme o processo de número 2021-N7PFL. Considerando que o HMSA trata-se de um hospital com pronto socorro porta aberta, referenciado pelo NERI e referência pelo SAMU. Considerando a necessidade de atender-se aos preceitos constitucionais em que se estabelece ser a saúde considerada como serviço contínuo, não podendo haver interrupção no seu fornecimento a população. Por fim, considerando não ser possível a sub-rogação dos contratos firmados pela SESA, que se faz necessária a presente contratação emergencial da especialidade por não haver tempo hábil para a finalização da contratação ordinária em trâmite sob o n.º **2024-6HJDR**.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo expresso neste termo de referência foi dimensionado baseando-se na nota técnica assistencial do Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA para assunção da FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, de 05 de outubro de 2023 e sua complementação, entranhados no processo 2021-N7PFL.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências do Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
COLATINA	Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA	Rua Cassiano Castelo, 375, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é 01 (hum) ano, contados da data de assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato **em 05 (cinco) dias** corridos após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada eletrônica junto a Direção Técnica até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura da cotação, situado na Rua Cassiano Castelo, 375, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060, pelo telefone (27) 3717-2430 ou através dos endereços eletrônicos hmsa.direcaoadm@saude.es.gov.br ou hmsa.direcaogeral@saude.es.gov.br, das 08h00 às 17h00 horas.

8.2 A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 Para todos os efeitos, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

8.4 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.5 Todas os interessados devem preencher declaração de que têm conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

9. PAGAMENTO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o último dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.6 A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.7 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal.

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados.

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa.

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados.

11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços.

11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato.

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE.

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam.

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto.

11.1.25.1 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos.

11.1.26 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA.

11.1.27 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
		2024-W19CD
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

11.1.28 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA.

11.1.29 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.30 Assumir a reponsabilidade técnica perante os órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive as Agências de Vigilância Sanitária.

11.1.31 Respeitar as normas administrativas da CONTRATANTE, o regulamento interno do Corpo Clínico, o Manual de Condutas e os Protocolos Clínicos.

11.1.32 Informar sobre alteração na participação societária da CONTRATADA, realizando a apresentação do contrato social e alterações.

11.1.33 Realizar a contratação do pessoal necessário para a execução dos serviços, ficando a seu cargo toda as obrigações referentes a salários, seguros, encargos sociais, previdenciários e demais encargos trabalhistas, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível, administrativa e criminal.

11.1.34 Fornecer recursos humanos especializados e habilitados para a coleta e realização dos exames, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes como a de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador.

11.1.35 Disponibilizar Materiais, equipamentos, instrumentais insumos e reagentes laboratoriais, e todo o material de expediente, instrumentais, insumos.

11.1.36 Apresentar, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou funcionários da CONTRATADA, ou com terceiros.

11.1.37 Realizar e manter registros das manutenções preventivas/inspeções e corretivas, bem como comprovar que realiza periodicamente aferições dos equipamentos e instrumentos junto a empresas competentes que possuam selos de acreditação para esse fim.

11.1.38 Adotar alternativas de solução às contingências alheias ao Contratado e Contratante, tais como: falta d'água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, pessoal técnico, e outros, assegurando a prestação do serviço de forma adequado.

11.1.39 Disponibilizar Insumos e utensílios para higienização do ambiente e laboratorial (saneantes domissanitários).

11.1.40 Manter registro atualizado de autorização da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal).

11.1.41 Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, identificados e em perfeitas condições de uso (manutenção preventiva e corretiva), devendo os danificados/extraviados serem substituídos dentro do tempo que não prejudique o andamento dos serviços e garantindo equipamento de reserva e/ou suporte de retaguarda em caso de pane em algum aparelho, assegurando a continuidade do serviço nos prazos e condições estabelecidas.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

11.1.42 Ofertar os procedimentos (Exames de Análises Clínicas) para todas as faixas etárias de usuários conforme cada hospital estipular.

11.1.43 Somente atender as guias de exames emitidas pelo sistema MV, cujo prazo de validade máximo é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de autorização.

11.1.44 Apresentar declaração de que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a CONTRATANTE venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados.

11.1.45 Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.

11.1.46 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

11.1.47 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal nos procedimentos, confidencialmente, que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.

11.1.48 Emitir relatório consolidado de medição dos procedimentos e serviços realizados ao final de cada mês, para subsídio para a avaliação e pagamento dos serviços realizados.

11.1.49 Não cobrar, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços ou materiais.

11.1.50 Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado de acordo com as regras de cada hospital.

11.1.51 Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos Serviços de Exames Laboratoriais ou em casos de atrasos dos resultados.

11.1.52 Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não aceitará qualquer imputação nesse sentido.

11.1.53 Aceitar os percentuais de acréscimos ou supressões, limitados ao estabelecido na lei 14.133/21, tomando-se por base o valor contratual.

11.1.54 Manter os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Norma Regulamentadora, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

11.1.55 Manter atualizado e disponível a todos os funcionários, as instruções por escrito de biossegurança (uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva - EPC), norma de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em casos de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica.

11.1.56 Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

11.1.57 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
		2024-W19CD
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

11.1.58 Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto ora contratado, nem os que lhe forem transmitidos pela Contratante, a menos que expressamente autorizada pela Contratante.

11.1.59 Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

11.1.60 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

11.1.61 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observar as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas do Ministério do Trabalho.

11.1.62 Prestar os serviços em expediente de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com técnicos de plantão ativo durante 24 (vinte e quatro) horas em quantidades suficientes para a demanda do turno, para os serviços hospitalares.

11.1.63 Arcar com todos os custos diretos e indiretos da realização dos serviços.

11.1.64 Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

11.1.65 Colocar à disposição da CONTRATANTE as solicitações de serviços para conferência, assim que solicitado: relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores.

11.1.66 Deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado.

11.1.67 Manter cadastro dos usuários, que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e os demais documentos pelo prazo legal.

11.1.68 Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.

11.1.69 Não utilizar, nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselhos de Classes.

11.1.70 Esclarecer aos pacientes seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando aos mesmos, por escrito, as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.

11.1.71 Atender a toda intercorrência, que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamentos adequados, sem ônus à CONTRATANTE ou ao usuário do SUS.

11.1.72 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

11.1.73 Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem propostos pela CONTRATANTE.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
		2024-W19CD
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

11.1.74 A empresa vencedora deverá fazer o cadastro, acondicionamento, pedido de material e transporte de amostras para o LACEN e demais atividades relacionadas.

11.1.75 A CONTRATADA deve disponibilizar contato direto entre SCIH e o setor de microbiologia afim de tratativas de assuntos pertinentes aos exames realizados.

11.1.76 A CONTRATADA deve disponibilizar cartilhas informando os critérios de rejeição de amostras, coleta e boa prática laboratorial.

11.1.77 A CONTRATADA deve disponibilizar histórico de resultados de exames como complementar ao laudo principal.

11.1.78 A CONTRATADA deve disponibilizar ao hospital um painel informativo, contendo todo rastreio do exame, desde o pedido até a liberação, o painel deve conter os nomes dos pacientes, exames, horário e data, devendo ser atualizado em tempo real com cada fase em que o exame se encontra.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência.

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5 Disponibilizar as instalações físicas, espaço para a organização e utilização do material, necessários para a execução do objeto deste Contrato.

12.6 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos atendimentos a serem prestados pela CONTRATADA no que se referir aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que digam respeito às atividades da CONTRATADA.

12.7 Prover instalação elétrica e hidráulica compatível à instalação dos equipamentos laboratoriais utilizados pela CONTRATADA na prestação dos serviços.

12.8 Dispor de local para carga e descarga dos materiais e equipamentos da CONTRATADA necessários à prestação dos serviços.

12.9 Realizar a coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde gerados a partir da prestação dos serviços realizados pela empresa CONTRATADA.

12.10 Responsabilizar-se pela qualidade da água a ser utilizada, conforme legislação vigente.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15.1.6 Cadastro no Ministério de Saúde junto ao CNES-Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

15.1.7 Certificado de Regularidade Técnica no respectivo Conselho de Classe;

15.1.8 Comprovante de que possui procedimento operacional padrão (POP) formalmente instituído para a realização da devida rastreabilidade de todos os seus processos, amostras e exames;

15.1.9 Registro atualizado quanto à formação e qualificação dos seus profissionais;

15.1.10 Relação dos aparelhos e equipamentos que serão disponibilizados para a execução do objeto, com indicação da marca, modelo e características mínimas que permitam avaliar se os mesmos possuem as condições necessárias para a realização de todos os exames constantes no termo de referência;

15.1.11 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

15.1.12 Declaração firmada pelo Responsável Técnico de que o laboratório irá cumprir todas as exigências legais de biossegurança;

15.1.13 Declaração firmada pelo Responsável Técnico de que o laboratório terá rigoroso controle interno de qualidade (CIQ) para todos os analitos que realiza, com no mínimo 2 (dois) níveis de controle.

15.1.14 Comprovante de que o laboratório possui controle externo de qualidade (CEQ) realizado por terceiro legalmente habilitado (para comprovação deverá apresentar cópia do contrato para avaliação da equipe do hospital);

15.1.15 Declaração assinada conjuntamente pelo(a) Representante Legal e pelo(a) Responsável Técnico e pelo(a) Microbiologista da licitante de que, sob as penas da lei, de que já possui estrutura adequada, as rotinas instituídas e, portando já possui expertise e realiza os serviços de microbiologia em total conformidade com as exigências deste termo de referência, passíveis de serem verificadas e comprovadas por meio de visita técnica pela equipe de SCIH do hospital, caso assim queiram fazê-lo, e/ou pela apresentação dos respectivos registros, caso solicitados.

15.2 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

15.2.1 Após a aprovação de toda a habilitação exigida para a empresa, a empresa habilitada de fato, deverá apresentar a escala médica, com os documentos do corpo clínico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do responsável do procedimento da contratação, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser CONTRATADA, para comprovar a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado.

15.2.2 Os documentos a serem apresentados, são:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

15.2.3 A comprovação será feita por meio de apresentação de:

a) Diploma de Graduação em nível superior.

15.2.4 Para a prestação dos serviços, a Contratada declara e garante:

- a) Possuir todo o conhecimento técnico necessário a prestação dos serviços;
- b) Que os serviços listados constam de seu objeto social;
- c) Participar de Programas de Controle de Qualidade internos e externos que efetivamente assegurem aos clientes, a segurança que os exames diagnósticos são realizados e controlados por rígidos padrões de qualidade, sendo obrigatória a certificação em pelo menos uma das entidades abaixo relacionadas:

I. Acreditação pelo PALC –Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos;

II. Acreditação pela ONA –Organização Nacional de Acreditação;

III. Programa de Incentivo ao Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Patologia (PICQ-MM-SBP);

IV. Programa de Indicadores Laboratoriais da Controllab em parceria com a SBPC/ML;

V. Controle de Qualidade Clínico da Controllab em parceria com a SBPC/ML ou PNCQ;

VI. PELM (Proficiência em Ensaios Laboratoriais);

VII. ISO 9001 –Certificação ISO 9001 –Gestão da Qualidade;

VIII. Sistema Nacional de Acreditação – SNAdicq.

15.2.5 Apresentar relação dos profissionais que irão executar os serviços contendo:

- a) Diploma de conclusão de curso;
- b) Certidão de Infração Ética (NADA CONSTA) emitida pelo conselho profissional;
- c) Currículo;
- d) Cópia da Carteira profissional;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado de especialidade. Para Farmacêuticos e Bioquímicos, certificado de especialidade em ANÁLISE DE EXAMES DE LABORATÓRIO ou ANÁLISES CLÍNICAS;
- g) Certificado de registro de qualificação de especialista – no Conselho de Classe Profissional (quando houver).

15.3 Não haverá prorrogação do prazo estipulado no item 15.2.1.

15.4 Caso os documentos não sejam apresentados no prazo assinalado no item 15.2.1, a empresa será desclassificada tacitamente, procedendo-se a chamada da próxima colocada.

15.5 Após assinatura do contrato, caso o profissional possua registro em local diverso do Espírito Santo, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no respectivo conselho de classe do Espírito Santo, no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência do contrato.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

17. GARANTIA DO CONTRATO

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

17.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

17.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista na Lei:

- a) caução;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18.2 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, quando o não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto.

18.3 MULTA DE:

- A) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado mensal em caso de atraso do início da execução dos serviços, limitada a incidência de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia atraso no início da execução e a aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e a critério da administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- B) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- C) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- D) 0,1 (um décimo por cento) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato;
- E) 1% (um por cento) sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma.

18.4 Para efeito de aplicação das multas descritas na alínea “d” do subitem 18.3, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 3 e 4 informadas a seguir:

TABELA 3	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% dia sobre o valor mensal do contrato

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

2	0,2% dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 4		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Fornecer os laudos dos exames fora dos prazos pactuados;	04
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por procedimento;	04
04	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
05	Retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	03
06	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes e/ou ticket-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por funcionário e por dia;	03
07	Deixar de efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	03
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo setor fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

09	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	02
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
11	Deixar de providenciar treinamentos para seus funcionários conforme previsto neste documento;	02
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência;	02
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
14	Cumprir o plano de contingência, quando os equipamentos apresentarem defeito ou estiverem em manutenção	02
15	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
16	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
17	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Termo de Referência;	01

18.5 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida a autoridade competente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados do dia seguinte ao da notificação a CONTRATADA que lhe poderia ser aplicada, cabendo recurso à instância superior, em igual prazo, da decisão proferida por aquela autoridade.

18.6 A aplicação das multas previstas na alínea “d” do subitem 18.3 não poderá ultrapassar o limite máximo de até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato referente ao faturamento do mês da sua aplicação.

19. CONDIÇÕES GERAIS

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

19.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19.2 Fornecer refeições aos funcionários da CONTRATADA (café manhã e tarde, almoço e jantar) por meio do uso do refeitório do Hospital, cabendo a mesma o pagamento correspondente ao número de refeições realizadas no mês e conforme valor unitário integral previsto no contrato de refeições da CONTRATANTE.

19.3 Caberá ao Setor de Nutrição e Dietética do hospital os devidos controles para a execução do pagamento informado no item 19.2.

19.4 DA ENTREGA E EXECUÇÃO

19.4.1 A Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS se referem aos PACIENTES INTERNOS (beira leito) e PACIENTES EXTERNOS (Ambulatório, Urgência/SAMU e pronto socorro) e deverá ocorrer de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com realização de coletas e análises bioquímicas, análises hematológicas e de hemostasia, análises sorológicas e imunológicas, análises coprológicas, uroanálises, análises hormonais, análises microbiológicas, análises de líquidos biológicos, análises toxicológicas e de monitorização terapêutica e análises imuno-hematológicas, com emissão de seus respectivos laudos por equipe qualificada e devidamente registrada nos órgãos competentes no Estado do Espírito Santo.

19.4.1.1 A referida prestação dos serviços também contempla os exames admissionais, demissionais e periódicos dos colaboradores do hospital.

19.4.1.2 Caberá ao hospital disponibilizar espaço físico para a realização dos exames dos pacientes externos e dos seus colaboradores.

19.4.2 A prestação dos serviços consistirá na realização de Exames de Análises Clínicas, com a adoção de sistemas e tecnologias atualizados, bem como de materiais e apoio técnico-operacional qualificado, licenças e obrigações inerentes à atividade, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo de referência.

19.4.3 A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer os materiais, além dos equipamentos e a disponibilização de equipe técnica e superior.

19.4.4 As embalagens individuais, inclusive os tubos primários, conservantes, aditivos ou soluções para fins de coleta e realização dos exames, quando necessários, assim como, as caixas térmicas para o transporte do material biológico a serem enviados ficarão por conta da CONTRATADA.

19.4.5 Caberá a empresa a ser CONTRATADA a disponibilização de todos os equipamentos, acessórios e insumos necessários para a execução dos serviços, cabendo a mesma a responsabilidade pela instalação desses equipamentos sem custos para a Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba e/ou Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA.

19.4.6 Nos casos em que os equipamentos da CONTRATADA estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, é de sua responsabilidade manter a prestação dos serviços disponibilizando plano de contingência para a realização dos exames, sem ônus para Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba e/ou Hospital e

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		
	ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
			Padrão Versão: 01

Maternidade Silvio Avidos - HMSA sem a interrupção dos serviços, quando o tempo para a entrega dos resultados não poderá exceder a 3 (três) horas.

19.4.7 É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de equipe técnica (microbiologista, técnico de enfermagem, técnico de laboratório, biomédico, farmacêutico bioquímico, biólogo) e administrativa para a execução dos serviços objeto deste termo de referência, em número suficiente ao atendimento da demanda, devidamente capacitado e especializado com registro no seu conselho de classe.

19.4.8 Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA profissional responsável pela gestão do laboratório e dos exames contratados sendo referência para a CONTRATADA nos assuntos pertinentes à operacionalização de processos internos sendo responsável por contribuir nas análises críticas dos indicadores da qualidade.

19.4.9 A CONTRATADA não poderá incluir, excluir ou alterar os tipos de exames do rol informado no anexo II deste termo, sem prévia e expressa ciência e autorização da contratante.

19.4.10 A CONTRATADA deverá manter sob a sua guarda cópia dos resultados de todos os exames, laudos e pareceres técnicos pelo prazo previsto na legislação.

19.4.11 Os serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas compreenderão fundamentalmente:

- a) Agendamento;
- b) Coleta e transporte (interno) do material biológico;
- c) Processamento de resultado de todos os exames laboratoriais de análises clínicas; Liberação dos resultados e laudos nos prazos previstos neste Termo no sistema MV2000, ou outro que porventura venha a substituí-lo, contendo assinatura digital; Fornecer comprovante de atendimento/protocolo (agendamento), o qual, necessariamente deverá conter: número de registro; nome do paciente; data do atendimento; previsão de entrega do laudo do exame; relação de exames solicitados; e, dados para contato do estabelecimento;
- d) Sempre incluir todas as informações dos usuários, como nome, número do cartão Nacional do SUS, sexo, data nascimento, filiação, endereço, contatos (telefone e e-mail) além de outros dados essenciais para a vigilância e avaliação epidemiológica;
- e) Enviar para o empregado ou comissão a ser designada pela Diretoria da Fundação iNOVA a via dos pedidos de exames com laudos anexados, carimbados e assinados para conferências das medições e posterior efetivação do processo de faturamento realizado pelo Setor Financeiro do Hospital.

19.4.12 Os exames serão solicitados por meio do Sistema MV-2000, ou qualquer outro equivalente que venha a substituí-lo, conforme fluxo interno definido pela Diretoria do hospital.

19.4.13 Em caso de realização de análises externas a guarda e transporte das amostras serão de responsabilidade de CONTRATADA devendo obedecer integralmente a legislação específica vigente.

19.4.14 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de recipiente para coleta de exames, recipiente com solução para acondicionamento do exame, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes a análise laboratorial, sem ônus para a contratante.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

19.4.15 Caso seja detectado alguma falha na execução, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

19.4.16 A empresa vencedora deverá planejar, conduzir e executar o objeto deste termo de referência em pleno atendimento à legislação brasileira e às normas de segurança.

19.5 EQUIPAMENTOS E MÉTODOS MÍNIMOS

19.5.1 Setor coleta ambulatorial:

- Toda a identificação dos tubos com material biológico deverá ser com etiqueta de códigos de barras as quais serão disponibilizadas pela CONTRATADA, através do sistema de gerenciamento laboratorial, juntamente com impressora de código de barras;
- A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para a coleta de material biológico, inclusive mantendo os insumos necessários em estoque na unidade. Deverá ser disponibilizado material para coleta na forma adulta;
- Os equipamentos descritos abaixo deverão estar disponíveis para a execução da demanda da rotina ambulatorial.

19.5.2 Todo procedimento de realização de exames deve ser feito preferencialmente dentro da unidade hospitalar, podendo a CONTRATADA fazer as análises em suas filiais, sem alterar a qualidade e tempo de entrega dos exames.

19.5.3 Os equipamentos a seguir devem ser utilizados para execução das análises clínicas dentro das unidades hospitalares ou fora delas, sendo obrigatoriamente a utilização dos mesmo conforme descrito ou outros de qualidade e capacidade superior, ficando vedado a utilização de equipamentos inferiores ao descrito.

19.5.4 Hematologia e Hemostasia:

- A empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento(s) de hematologia totalmente automatizado(s) com a capacidade mínima de processamento de 80 testes/hora que realize contagem diferencial de 5 (cinco) partes para série branca, todos os índices hematimétricos da série vermelha (Hemoglobina, hematócrito, VCM, HCM, CHCM, RDW) e plaquetas (mínimo de 24 (vinte quatro) parâmetros), que possua um programa de qualidade interlaboratorial que archive no mínimo 300 (trezentos) pontos. Homogenizador de amostras por inversão, com aspiração automática, que opere com amostras fechadas e pré-diluídas. Capacidade de memória dos resultados de no mínimo 10.000 (dez mil) pacientes. O equipamento deve ser totalmente interfaceado com o sistema laboratorial;
- Quanto aos exames de hemostasia deverá disponibilizar equipamento automatizado ou semi-automatizado, com mínima interação com o operador durante a realização das análises e possibilitar acesso de amostras na urgência, assim como deverá realizar análise das amostras em tubos primários e secundários. O equipamento deverá ser totalmente interfaceado com o sistema laboratorial.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

19.5.5 Bioquímica:

- Deverá disponibilizar equipamento(s) de bioquímica com identificação dos reagentes por C.B automatizado(s) ou semi-automatizados com a capacidade mínima de processamento de 400 (quatrocentos) testes/hora, com módulo ISE para análise de ÍONS. Deverá dispor de compartimento refrigerado para conservação dos reagentes em uso e todos os reagentes utilizados, bem como controles e calibradores deverão compatível com o equipamento e possuir registro na ANVISA. O(s) aparelho(s) deverá(ão) apresentar disponibilidade de tubos primários e cubetas e capacidade de armazenar resultados;
- Equipamento que disponibilize adicionar amostras na urgência com realização imediata, permita identificação das amostras com código de barra, deve estar interfaceado com o sistema de gerenciamento laboratorial, equipamento com pré-diluição e pós-diluição automáticos, com calibração linear e não-linear utilizando múltiplos calibradores com disponibilidade de um ou dois pontos de correção;
- Equipamento com controle de qualidade automático com disponibilidade de multi-regras de Westgard, com representação gráfica. Os controles internos deverão apresentar pelo menos dois níveis (normal e patológico).

19.5.6 Microbiológicos

- Todo procedimento de semeadura deve ser realizado preferencialmente no laboratório, podendo a CONTRATADA fazer as semeadura e análises em suas filiais, sem alterar a qualidade e tempo de entrega dos exames.
- O material necessário aos procedimentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA;
- Deverá ser possível a identificação de bactérias e antibiograma com realização e liberação de concentração inibitória mínima de acordo com Brazilian Committee on Antimicrobial Susceptibility –BRCart;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios estatísticos e relatórios de predominância de bactérias e antibiograma;
- As hemoculturas deverão ser realizadas pelo método automatizado;
- A identificação e antibiograma devem ser realizados pelo método automatizado.
- Automação e liberação de antibiograma em Concentração Inibitória Mínima (MIC) conforme documentos;
- Pesquisa fenotípica de mecanismos de controle de qualidade do antibiograma;
- Indicadores de tempo de positividade das hemoculturas;
- Indicadores de contaminação das hemoculturas;
- Entrega de relatório parcial diário dos resultados.
- Garantir a rápida detecção de mecanismos de resistência bacterina proporcionando a correta interpretação do antibiograma.
- O serviço de microbiologia deve funcionar 24 horas 7 dias na semana, sem interrupções.
- Os resultados positivos devem ser impressos e entregues diariamente na CCIH do hospital.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

19.5.7 Sorologia e Imunologia:

a) Deverá disponibilizar equipamento ou possuir um laboratório de apoio devidamente credenciado que realize testes de sorologia e imunologia totalmente automatizado(s) com interfaciamento bidirecional.

19.5.8 Urinálise:

a) Deverá disponibilizar equipamento(s) de urinálise para leitura de tiras de urina com a capacidade mínima de processamento de 130 (cento e trinta) exames por dia. O equipamento deverá ter o leitor de tiras com no mínimo 10 (dez) parâmetros. Todos os exames de urina deverão ser realizados na unidade laboratorial.

19.5.9 Exames Hormonais:

a) Deverá disponibilizar equipamento ou possuir laboratório de apoio credenciado para realizar exames hormonais.

19.5.10 Análise de gases sanguíneos:

a) Para realização de gasometria o laboratório deverá manter o mínimo de 2 (dois) equipamentos no setor para que não haja interrupções no atendimento, tendo em vista a urgência do exame em questão. Os gasômetros deverão funcionar com volume mínimo de 60uL (sessenta) da amostra, aceitar amostras de sangue total, soro, plasma, dialisado e soluções de controle da qualidade, possuir aspiração automática da amostra: seringa, ampola de CQ, capilar e microamostra calibração líquida do sistema, eliminando a utilização de cilindros de gases, leitor para códigos de barras tipo “scanner” para identificação de paciente, operador, soluções de calibração e controle da qualidade, entre outros.

10.5.11 Verificar ou calibrar os instrumentos a intervalos regulares, em conformidade com o uso, mantendo os registros dos mesmos.

10.5.12 Os equipamentos e instrumentos utilizados, nacionais e importados, devem estar regularizados junto a ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente.

10.6 SISTEMA DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL

10.6.1 A CONTRATADA deverá utilizar o sistema de gerenciamento laboratorial do hospital, cabendo a mesma os custos com a integração do seu sistema próprio ao mesmo sem custos as fundação inova capixaba.

10.6.2 A empresa a ser CONTRATADA deve custear também caso necessário o software que realizará a integração dos equipamentos de análises clínicas com o sistema (MV2000 e MVSoul).

10.6.3 O hospital irá disponibilizar os recursos de rede que será utilizado no hospital, mas a empresa ganhadora terá que arcar com o serviço de impressão tanto monocromático como a impressão de etiquetas.

10.7 DOS PRAZOS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ENTREGA DOS LAUDOS

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

10.7.1 Quanto à entrega dos laudos de exames Laboratoriais de Análises Clínicas, deverá a CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela entrega dos laudos dentro dos prazos estabelecidos, emitindo-os também de forma impressa em formulário com logotipo do SUS, bem como via Internet;
- O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado. Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel;
- Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o Contratado para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;
- Garantir a recuperação e disponibilidade de registros críticos, de modo a permitir a rastreabilidade dos laudos liberados, sempre que necessário;
- A Central de laudos deverá ter no mínimo uma linha telefônica para que o profissional solicitante possa esclarecer qualquer dúvida e/ou discutir o caso com o profissional da CONTRATADA.

10.7.2 A contratada deve disponibilizar meios eletrônicos para acompanhamento de execução de exames por paciente, deve disponibilizar login e senha para todos os pedidos que forem coletados. O paciente deve acompanhar através de sistema on-line, aplicativo ou site do laboratório contratado todas as fases em que o exame se encontra.

10.7.3 Deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA os equipamentos necessários para a confecção de laudos (computadores, impressoras e software para interfaceamento de dados com o sistema MV2000 ou que venha a substituí-lo, conforme fluxo interno definido pela Diretoria do hospital, além de responsabilizar-se pelos custos de integração, manutenção e assistência técnica necessária nas áreas de informática para o bom funcionamento do sistema.

10.7.4 A CONTRATADA deverá sempre disponibilizar os resultados de culturas positivas diariamente, impressos e entregar a SCIH de cada hospital.

10.7.5 Caberá a empresa a ser CONTRATADA disponibilizar laudos evolutivos de todos os pacientes com seus últimos resultados independente do prazo entre as coletas dos referidos exames.

10.7.6 A entrega dos laudos e pareceres deverá ocorrer diretamente na sede do hospital conforme prazos informados nas **Tabelas 1 e 2** deste documento:

TABELA 1		
INDICADORES DE COLETA E LIBERAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES INTERNOS		
Grupo	Método Diagnóstico	Tempo Estabelecido entre Pedido Médico x Coleta x Liberação de Resultado/Laudo

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
		2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

		Tempo entre solicitação médica e coleta do material	Tempo entre coleta do material e disponibilização do resultado/laudo
01 e 02	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/Hemostasia DE EMERGÊNCIA/PROTOCOLOS CLÍNICOS SEPSE, IAM, Gasometria, Troponina e Pacote do Trauma	5 minutos	40 minutos
	Exames de hemostasia referentes ao protocolo de AVC: TAP e PTTK	5 minutos	25 minutos
	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/hemostasia (URGÊNCIA)	15 minutos	40 minutos
	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/hemostasia (ROTINA)	02 horas	06 horas
3	Exames Sorológicas e imunológicas	02 horas	3 dias
4	Exames Coprológicas	02 horas	03 dias
5	Exames de Uroanálise	02 horas	03 horas
6	Exames Hormonais	02 horas	03 dias
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	02 horas	03 dias
8	Exames Microbiológicos- Pesquisa de BAAR material escarro (investigação de Tuberculose)	12 horas	6 horas
	Exames Microbiológicos - Swab de Vigilância	06 horas	03 dias
	Exames Microbiológicos em Geral e Hemocultura	06 horas	05 dias

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

9	Exames de outros Líquidos Biológicos	06 horas	01 dia
10	Exames Imunohematológicos	06 horas	05 dias
11	Teste Rápido para detecção do SARS COVID-2	01 hora	04 horas
12	Teste de RT-PCR e Diversos	Livre	3 dias

TABELA 2		
INDICADORES DE COLETA E LIBERAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES EXTERNOS		
Grupo	Método Diagnóstico	Tempo estabelecido entre coleta e a liberação de resultado/laudo
01 e 02	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/Hemostasia	01 dia
3	Exames Sorológicas e imunológicas	07 dias
4	Exames Coprológicas	05 dias
5	Exames de Uroanálise	01 dia
6	Exames Hormonais	05 dias
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização terapêutica	05 dias
8	Exames Microbiológicos	05 dias
9	Exames de outros Líquidos Biológicos	01 dia
10	Exames Imunohematológicos	05 dias
11	Teste Rápido para detecção do SARS COVID-2	NÃO SE APLICA
12	Exames Microbiológicos por RT-PCR e Diversos	03 dias

10.8 LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.8.1 O local ora disponibilizado à CONTRATADA poderá ser alterado, ou seja, sofrer adaptações e benfeitorias nas instalações físicas, sem a necessidade de justo motivo e a qualquer tempo, sendo que tal alteração não acarretará, sob qualquer forma ou pretexto, direito de a CONTRATADA reivindicar multa ou indenização desta mudança.

10.8.2 A previsão no item anterior somente poderá ocorrer mediante e expressa autorização da contratante, uma vez que, findo o contrato, se não forem removíveis, ficarão incorporadas no imóvel de propriedade da contratante, sem direito a retenção ou indenização de qualquer natureza.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

10.8.3 A CONTRATADA deverá ser a responsável pelo fornecimento dos equipamentos, bem como pelos custos com o transporte e mão de obra para a instalação dos mesmos, além do fornecimento dos acessórios e insumos necessários;

10.8.4 Caberá a CONTRATADA realizar periodicamente as calibrações e manutenções nos equipamentos cedidos pelo hospital e equipamentos próprios, fornecendo ao hospital manual de controle de revisão (programa de manutenção preventiva e corretiva).

10.9 TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

10.9.1 Será de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o transporte das amostras biológicas para o LACEN.

10.9.2 Todo material biológico (amostras) deverá ser coletado por profissionais capacitados e habilitados, devidamente trajados com identificação da CONTRATADA, de segunda a segunda, 24 horas, nas dependências do hospital;

10.9.3 A CONTRATADA deverá possuir instruções escritas para o transporte de amostras de pacientes, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade, seguindo as normas das legislações vigentes.

10.10 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO A SEREM FORNECIDOS PELO HOSPITAL

10.10.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATANTE disponibilizará de forma gratuita a CONTRATADA o espaço físico e as instalações necessárias (salas, banheiros, recepção, descanso), localizados nas dependências do hospital.

10.10.2 Quando da disponibilização de algum mobiliário, caberá a CONTRATADA manter o bom uso e conservação do mesmo, caso necessite de adaptações e compra de novos mobiliários será por conta CONTRATADA.

10.10.3 É de responsabilidade da CONTRATADA fazer as adaptações necessárias no espaços para execução do serviço. As adaptações devem ser comunicadas ao setor de engenharia e manutenção antes de serem executadas.

10.10.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a calibração, manutenção preventiva e corretiva, aferição e controle dos equipamentos cedidos pela CONTRATANTE sem ônus a mesma.

10.11 LEGISLAÇÃO

10.11.1 Os laboratórios deverão cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA:

- Resolução RDC/ANVISA No. 504/2021 que dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano.
- Resolução RDC/ANVISA No. 786/2023 que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

c) Resolução RDC/ANVISA No. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Luis Claudio de Souza – Coordenador Hospitalar.

12. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

12.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 26/03/2024.

Assinatura Eletrônica

Luis Claudio de Souza – Coordenador Hospitalar
 Fundação iNOVA Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

ANEXO II

TIPOS E QUANTIDADES DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

LOTE ÚNICO

Item	Código SIGA	Descrição Tipo de Exames	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	41341	ACIDO FOLICO - FOLATO	EXAME	15		
2	41342	ACIDO LACTICO - LACTATO	EXAME	567		
3	41354	ALFA FETO PROTEINA	EXAME	2		
4	41356	AMILASE - DOSAGEM	EXAME	645		
5	41361	ANTI CORPOS ANTI HIV I -II (IFI)- ELISA	EXAME	20		
6	41370	ANTICORPOS ANTI SS-A - (RO)	EXAME	3		
7	41371	ANTICORPOS ANTI SS-B - (LA)	EXAME	2		
8	41372	ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAL -TIREOI	EXAME	1		
9	41376	ANTICORPOS ANTI -SM	EXAME	1		
10	41373	ANTICORPOS ANTI- NUCLEARES - ANTI-NUCLEO - FAN	EXAME	11		
11	41365	ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINAS - RNP	EXAME	1		
12	141340	SERVIÇO; TITULO: EXAME SUBTITULO:DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	2.207		
13	41380	ANTICORPOS EPSTEIN BAAR - IG G	EXAME	2		
14	41379	ANTICORPOS EPSTEIN BAAR - IGM	EXAME	2		
15	41386	ANTIESTREPTOLISINA "O" - ASLO -	EXAME	2		
16	41660	ANTIGENO CA 125	EXAME	3		
17	41661	ANTIGENO CA 19-9	EXAME	6		
18	41388	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO-CEA-	EXAME	8		
19	41662	ANTIGENO CH 15-3 _	EXAME	1		
20	41393	BACTERIOSCOPIA - GRAM - FEZES, URINA, LCR, LIQUIDOS CAVITARIOS ETC..CADA	EXAME	16		
21	41394	BETA 2-MICROGLOBULINA	EXAME	1		
22	41395	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES.	EXAME	517		
23	41398	CALCIO - SORO - UIRNA - CADA	EXAME	14		
24	41402	CELULAS LE -PESQUISA	EXAME	1		
25	41409	CITOMEGALOVIRUS IG G	EXAME	2		
26	41410	CITOMEGALOVIRUS IG M	EXAME	3		
27	41413	CLEARENCE CREATININA	EXAME	1		
28	41416	COLESTEROL - HDL	EXAME	46		
29	41418	COLESTEROL TOTAL	EXAME	51		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

30	41417	COLESTEROL- LDL	EXAME	47		
31	41676	COLINESTERASE ERITROCITICA	EXAME	1		
32	41421	COMPLEMENTO C3 - DOSAGEM	EXAME	3		
33	141352	SERVIÇO; TITULO: EXAME SUBTITULO: DOSAGEM DE GLICOSE	EXAME	535		
34	41422	COMPLEMENTO C4 - DOSAGEM	EXAME	3		
35	41423	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	43		
36	41431	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	EXAME	264		
37	41438	CULTURA PARA FUNGO - DENTIFICACAO.	EXAME	1		
38	41443	DEHIDROEPIANDROSTERONA- SULFATO- DHEAS	EXAME	1		
39	41447	DENGUE - IG M	EXAME	27		
40	41448	DENGUE IG G	EXAME	27		
41	41446	DESIDROGENASE LATICA - DHL SORO-LIQUIDOS CAVITARIOS, LCR; ETC... CADA	EXAME	7		
42	41450	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA ABO (GRUPO SANGUINEO).	EXAME	10		
43	41441	DOSAGEM INSULINA	EXAME	2		
44	41454	DOSAGEM BETA HCG- GONADOTROFINA- QUALITATIVO QUANTITATIVO - CADA	EXAME	47		
45	41685	DOSAGEM HEMOGLOBINA S - PESQUISA	EXAME	1		
46	41463	ELETOFORESE DE PROTEINAS	EXAME	5		
47	41464	ELETOFORESE HEMOGLOBINA	EXAME	1		
48	41467	ERITROGRAMA	EXAME	8		
49	414353	SERVIÇO; TITULO: EXAME SUBTITULO: DOSAGEM DE GLICOSE – 6 – FOSFATO DESIDROGENASE	EXAME	2		
50	41468	ESTRADIOL- DOSAGEM	EXAME	2		
51	70509	EXAME DE CALCIO - URINA OCASIONAL - 24 HS	EXAME	14		
52	70511	EXAME DE CLORO - SORO - URINA - LIQUIDOS - CADA	EXAME	4		
53	70512	EXAME DE CREATININA - URINA 24 HS	EXAME	1		
54	70531	EXAME DE D-DIMERO	EXAME	9		
55	75253	EXAME; DOSAGEM DE CALCIO IONICO(SANGUE)	EXAME	179		
56	75254	EXAME; DOSAGEM DE SODIO ARTERIAL (SANGUE)	EXAME	1.941		
57	41474	FATOR RH	EXAME	10		
58	41485	FERRITINA	EXAME	23		
59	41486	FERRO SERICO	EXAME	14		
60	41695	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS	EXAME	175		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

61	54679	SERVIÇO; TÍTULO: EXAME SUBTÍTULO: PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOS	EXAME	49		
62	41491	FTA -ABS - IG M	EXAME	2		
63	41492	FTA-ABS - IG G	EXAME	2		
64	41496	GASOMETRIA ARTERIAL	EXAME	503		
65	41497	GASOMETRIA VENOSA	EXAME	46		
66	41498	GLICOSE - DOSAGEM - SORO - LIQUOR - LIQUIDOS ETEC... CADA	EXAME	368		
67	41500	GLICOSE POS PRANDIAL	EXAME	2		
68	41504	HEMATOCRITO	EXAME	10		
69	41511	HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	3.695		
70	41512	HEPATITE A- ANTI HAV IG G	EXAME	6		
71	41513	HEPATITE A- ANTI HAV IG M	EXAME	7		
72	41515	HEPATITE B - ANTI HBE	EXAME	4		
73	41516	HEPATITE B - ANTI HBS	EXAME	105		
74	41517	HEPATITE B - HBSAG	EXAME	120		
75	41518	HEPATITE C - ANTI HCV -IGM	EXAME	117		
76	41520	HERPES SIMPLES - ANTICORPO IG M.	EXAME	2		
77	41519	HERPES SIMPLES -ANTICORPO IG G	EXAME	2		
78	41524	HORMONIO LUTEINIZANTE- LH	EXAME	2		
79	41525	HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	EXAME	42		
80	41528	IMUNOGLOBULINA G	EXAME	1		
81	41530	IMUNOGLOBULINA M	EXAME	1		
82	41536	LIPASE -DOSAGEM	EXAME	288		
83	41537	LIQUIDOS ROTINA- PERICARDICO,PLEURAL,ASCITICO,SINOVIAL,OUTROS-CADA	EXAME	20		
84	41541	MAGNESIO - DOSAGEM SORO -URINA -CADA	EXAME	337		
85	41742	MIOGLOBINA	EXAME	1		
86	41746	NEUTROFILOS ANTI ANCA	EXAME	1		
87	41548	PARASITOLOGICO MIF	EXAME	1		
88	41553	PARATOHORMONIO	EXAME	3		
89	41560	PESQUISA ANTICORPOS ANTI HTLV 1 E 2	EXAME	1		
90	41555	PESQUISA DE FUNGOS- EXAME DIRETO	EXAME	14		
91	41556	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	EXAME	1		
92	41571	POTASSIO - SORO - URINA CADA	EXAME	2.053		
93	41572	PROGESTERONA- DOSAGEM	EXAME	1		
94	148989	MANDADO JUDICIAL SERVIÇO; TÍTULO: EXAME SUBTÍTULO: ANTICARDIOLIPINA IGM E IGG	EXAME	1		
95	41573	PROLACTINA	EXAME	1		
96	41574	PROTEINA C REATIVA	EXAME	1.748		
97	41578	PROVA DO LACO.	EXAME	3		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

98	41579	RETICULOCITOS	EXAME	13		
99	41580	RETRACAO COAGULO PROVA DE	EXAME	1		
100	41584	RUBEOLA - ANTICORPOS IG G- QUANTITATIVA	EXAME	1		
101	41585	RUBEOLA- ANTICORPOS IG M-	EXAME	1		
102	47222	SERVICO DE EXAME DE URINA (EAS)	EXAME	766		
103	154428	SERVICO; TITULO: EXAME DE DEB TEST (CARIOTIPO PARA ANEMIA DE FANCONI)	EXAME	1		
104	54703	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: ALBUMINA14	EXAME	50		
105	52987	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: ALFA FETOPROTEINA (AFP)	EXAME	2		
106	52955	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: ANTICORPO ANTI HBC IGG	EXAME	29		
107	137788	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: ANTICORPOS EPSTEIN BAAR - IG G ANTICAPSIDE (QUANTITATIVO)	EXAME	2		
108	252952	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: BBPCR - BORRELIA BURGDORFERI	EXAME	10		
109	252953	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: BLAST - BLASTOMICOSE/PARACOCCID IOIDOMICOSE - ANTICORPOS (IMUNODIFUSAO	EXAME	10		
110	58820	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	EXAME	1		
111	252954	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: BORGL - ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI - LYME	EXAME	10		
112	252955	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: BORML - ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI - LYME	EXAME	10		
113	252956	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CEPA 1 - CEPA MICROBIANA - IDENTIDIFACAO PRIMEIRA AMOSTRA	EXAME	10		
114	252957	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CEPA 2 - CEPA MICROBIANA - IDENTIDIFACAO - SEGUNDA AMOSTRA	EXAME	10		
115	252958	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CEPA 3 - CEPA MICROBIANA - IDENTIDIFACAO - TERCEIRA AMOSTRA	EXAME	10		
116	104884	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CITOLOGIA (LIQUIDO CAVITARIO).	EXAME	1		
117	58858	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CITOLOGIA DE PUNCAO DE LIQUIDOS (H. PARDINI)	EXAME	25		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

118	58859	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CK - MB MASSA	EXAME	1		
119	141500	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR.	EXAME	14		
120	154606	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: COOMBS DIRETO	EXAME	7		
121	154607	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: COOMBS INDIRETO	EXAME	1		
122	252959	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CULBKDIV - MICROBACTERIAS -CULTURA (DIVERSOS) BK	EXAME	10		
123	104896	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CULTURA COM ANTIBIOGRAMA.	EXAME	17		
124	129962	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: CULTURA DE SWAB.	EXAME	1		
125	54875	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DESIDROGENASE LÁTICA	EXAME	33		
126	141323	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE ACIDO URICO.	EXAME	35		
127	141410	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3.	EXAME	3		
128	141465	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE CORTISOL.	EXAME	2		
129	141342	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB.	EXAME	244		
130	141466	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA).	EXAME	1		
131	141349	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE FOSFORO.	EXAME	19		
132	141351	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	EXAME	216		
133	141471	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO - ESTIMULANTE (FSH).	EXAME	1		
134	141415	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA.	EXAME	1.748		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
			2024-W19CD
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.			
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

135	141456	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS).	EXAME	1		
136	175109	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE SODIO NA URINA.	EXAME	1.941		
137	141364	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO).	EXAME	489		
138	41557	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS – URINA – FEZES, CADA	EXAME	1		
139	141444	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE TROPONINA.	EXAME	123		
140	175325	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: DOSAGEM DE VANCOMICINA	EXAME	1		
141	252960	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: EFPLQ - ELETROFORESE DE PROTEINAS (LIQUOR)	EXAME	10		
142	60527	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: EPSTEIN BAAR VIRUS (IGG).	EXAME	2		
143	60526	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: EPSTEIN BAAR VIRUS (IGM).	EXAME	2		
144	54674	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: FALCIZACAO DAS HEMACIAS	EXAME	1		
145	105116	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: FIBRINOGENIO.	EXAME	1		
146	252961	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: FUNALVE- FUNGOS-PESQUISA (LAVADO BRONCOALVEOLAR)	EXAME	10		
147	58862	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: GLICOHEMOGLOBINA	EXAME	15		
148	53099	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: HBEAG	EXAME	4		
149	58863	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (INFORMACOES ADICIONAIS: IDENTIFICACAO DE MICROORGANISMO AUTOMATIZADO)	EXAME	534		
150	141499	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: HEMOCULTURA.	EXAME	441		
151	54670	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: HEMOSSEDIMENTACAO V.H.S.(VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO)	EXAME	44		
152	252962	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: HICAP - HISTOPLASMA CAPSULATUM ANTICORPOSp	EXAME	10		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.		2024-W19CD
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST			
Padrão Versão: 01			

153	252963	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: HISTOTACP - HISTOPLASMA CAPSULATUM	EXAME	10		
154	86384	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: IGE TOTAL	EXAME	1		
155	60521	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: IMUNOGLOBULINA (IGA)	EXAME	1		
156	69764	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	EXAME	4		
157	166207	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: INVESTIGACAO DE ALPS COM CITOMETRIA DE FLUXO (PESQUISA DE CELULAS T DUPLO NEGATIVAS).	EXAME	1		
158	252964	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: ISOFOC - PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZACAO	EXAME	10		
159	54556	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: LIQUOR PROTEINAS	EXAME	14		
160	58865	SERVIÇO; TITULO: EXAME SUBTITULO:T3 LIVRE	EXAME	11		
161	252965	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: LUPIC - ANTICOAGULANTE LUPICO	EXAME	10		
162	252966	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: NEOFP - CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - PESQUISA DIRETA	EXAME	10		
163	252967	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: PARVG - PARVOVIRUS B 19 - ANTICORPOS ANTI IGG	EXAME	10		
164	252968	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: PARVM - PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS ANTI IGM	EXAME	10		
165	252969	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: PCRM TDIV - MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PCR	EXAME	10		
166	141419	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA.	EXAME	10		
167	252951	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: PROCALCITONINA	EXAME	52		
168	54678	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: PROTEINAS TOTAIS	EXAME	15		
169	141502	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE.	EXAME	6		
170	53102	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: PSA TOTAL/LIVRE	EXAME	13		
171	252970	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: RNP -RNP - ANTICORPOS ANTI	EXAME	10		
172	58818	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: SOROLOGIA PARA CHAGAS IGG	EXAME	1		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-W19CD
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: DIRASSIST		
Padrão Versão: 01		

173	58817	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: SOROLOGIA PARA CHAGAS IGM	EXAME	1		
174	104923	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: T3 TOTAL (QUIMIOLUMINESCENCIA)	EXAME	2		
175	104925	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: T4 LIVRE (QUIMIOLUMINESCENCIA).	EXAME	32		
176	104926	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: T4 TOTAL (QUIMIOLUMINESCENCIA).	EXAME	5		
177	54684	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: TEMPO DE SANGRAMENTO	EXAME	22		
178	54687	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: TESTE RAPIDO ANTI HIV 1 E 2	EXAME	58		
179	252971	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: TRYPANOSOMA CRUZI -DOENCA DE CHAGAS - ANTICORPOS IGM	EXAME	10		
180	129913	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: LCR (CITOLOGIA, BIOQUIMICA, MICOLOGICO E BACTERIOLOGICO).	EXAME	16		
181	41596	TEMPO COAGULACAO.	EXAME	186		
182	41597	TEMPO PROTOMBINA - TAP	EXAME	994		
183	41599	TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	EXAME	724		
184	41605	TESTOSTERONA - LIVRE	EXAME	3		
185	41604	TESTOSTERONA TOTAL	EXAME	3		
186	41609	TIROXINA - T4 LIVRE- DOSAGEM	EXAME	32		
187	41787	TOXOPLASMOSE - TESTE AVIDEZ - IGG	EXAME	1		
188	41610	TOXOPLASMOSE - IG G- QUANTITATIVO	EXAME	4		
189	41611	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IG M	EXAME	4		
190	41614	TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP	EXAME	490		
191	41615	TRANSFERRINA	EXAME	6		
192	41617	TRIGLICERIDEOS	EXAME	55		
193	41620	UREIA - DOSAGEM SORO - URINA - CADA	EXAME	2.447		
194	41621	URINA 24HS - DOSAGEM PROTEINAS	EXAME	1		
195	41624	VDRL- SORO -LIQUOR-CADA	EXAME	120		
196	41626	VITAMINA B12	EXAME	27		
197	41814	VITAMINAB1	EXAME	1		
198	41627	WAALER ROSE - FATOR REUMATOIDE	EXAME	1		
199	41628	ZINCO	EXAME	3		
VALOR TOTAL MENSAL					R\$	
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES					R\$	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS CLAUDIO DE SOUZA
COORDENADOR ASSISTENCIAL
CHOSP - INOVA - GOVES
assinado em 05/06/2024 15:15:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/06/2024 15:15:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRÉ ESTEVES BRAGA (ASSESSOR DE GESTÃO - DIRASSIST - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z9L060>